



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.876, de 21 de dezembro de 2023.

"FIXA prazo para renovação de permissão de Uso de feiras-livres para o exercício de 2024, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 21.111/2023;

DECRETA:

Art. 1º. O prazo para renovação de Permissão de Uso de feiras-livres no exercício de 2024 fica fixado com a data limite de 31 de janeiro de 2024.

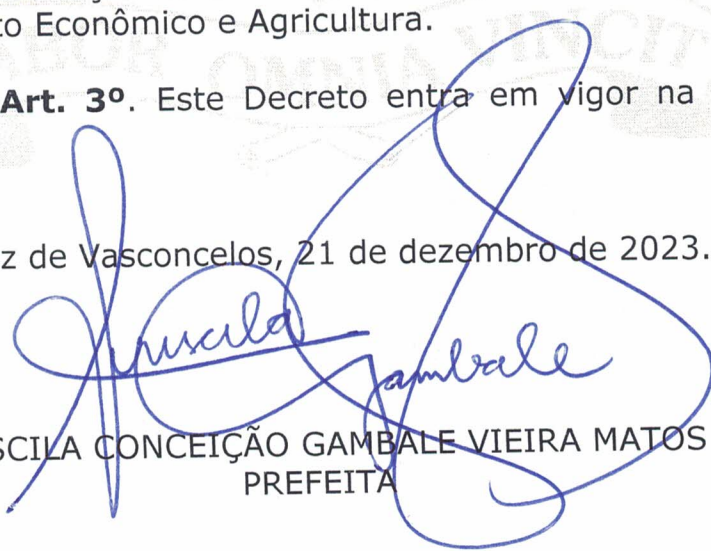
Parágrafo Único. Para a renovação deverá ser apresentado por ambos, o titular e o preposto, os seguintes documentos em cópias:

- a) Permissão de Uso Atividade 2023;
- b) RG e CPF;
- c) Comprovante de endereço atualizado.

Art. 2º. Fica obrigatório que os titulares e seus prepostos façam curso de capacitação do SEBRAE, que será oferecido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de dezembro de 2023.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.876/2023 – fls. 2

DANIEL BALKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e
AGRICULTURA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

